

- * -

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Reconhecimento de Saberes e Competências dos
Técnico-Administrativos em Educação

*

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS)

REITORIA

*

BÁRBARA NATHALY PRINCE RODRIGUES REIS SOARES

SIAPE 1691910

Auxiliar em Assuntos Educacionais

Procuradoria Federal junto ao IFS

- * -

Aracaju, 12/10/2026

Sumário

1. Identificação do Servidor	3
2. Informações do Requerimento	3
3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal	4
Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	4
Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada	6
Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional	7
Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico	7
4. Relatório Descritivo e Pontuação	10
REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE	10
REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	12
REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL	13
REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO	14
5. Conclusão do Servidor	15

1. Identificação do Servidor

Instituição / IFE	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
Sigla	IFS
Campus / unidade	REITORIA
Órgão superior / mantenedor	Ministério da Educação
Endereço institucional	Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, CEP: 49015-090
Nome	BÁRBARA NATHALY PRINCE RODRIGUES REIS SOARES
SIAPE	1691910
Cargo	Auxiliar em Assuntos Educacionais
Data de ingresso em IFE	12/01/2009
Nível de classificação	C
Lotação	Procuradoria Federal junto ao IFS
Função/encargo atual	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Telefone/e-mail	██████████/barbara.prince@ifs.edu.br

2. Informações do Requerimento

Nível de RSC pretendido	RSC-VI
Pontuação mínima necessária	75 pontos e 7 critérios específicos, sendo pelo menos 1 do requisito VI
Pontuação total apresentada	259
Quantidade de critérios específicos utilizados	12
Pontuação excedente / banco de pontos	184 ponto(s)
Saldo de concessão anterior	0
Processo de concessão anterior	

3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal

Eu, BÁRBARA NATHALY PRINCE RODRIGUES REIS SOARES, SIAPE 1691910, Auxiliar em Assuntos Educacionais, nível de classificação C, apresento este memorial como registro da minha trajetória profissional e dos saberes adquiridos no exercício do cargo, bem como das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS, campus/unidade: REITORIA, vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 12/01/2009; lotação na PROGEPI/IFS (2009-2013) e Procuradoria Federal junto ao IFS (2013-atual); cargo de AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS. Para fins deste requerimento, considero o seguinte contexto: nível de RSC pretendido: RSC-VI; pontuação mínima indicada: 75 pontos e 7 critérios específicos, sendo pelo menos 1 do requisito VI; saldo excedente/banco de pontos: 184 pontos; saldo de concessão anterior: 0.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação de atividades coletivas formalmente designadas, colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva, atuação em procedimentos formais de caráter administrativo e colaboração em atividades de processo seletivo de interesse institucional, permitindo a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por envolver a coordenação de grupos, comissões e comitês, com organização do trabalho coletivo, mediação de responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, esse item evidencia capacidade de liderança técnica e contribuição para a governança administrativa. Desse modo, ganha destaque a

presidência de Comissão de Elaboração de Regulamento para afastamento de servidores TAE. A atividade se relaciona ao critério específico nº 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 1372, emitida por IFS, data de emissão: 10/07/2012.

Também integra essa trajetória, a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais. Esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público. Nesse contexto, merece registro a participação como membro de Comissão: a) Comissão para Regulamentação Interna do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos do IFS Portaria IFS n. 900 de 30/11/2009 b) Comissão Estadual de Habilitação do PRONATEC/SETEC/MEC Portaria IFS n. 312 de 09/02/2012 c) Comitê de Ética da Pesquisa - CEP Portaria IFS n. 1805 de 26/06/2015 d) Comissão Acompanhamento e Controle da Mudança da Reitoria/IFS Portaria IFS n. 024 de 05/01/2024 e) Comissão Acompanhamento e Consolidação PGD/IFS Portaria IFS n. 212 de 30/01/2023. Esse registro guarda correspondência com o critério específico nº 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional.

No mesmo campo de atuação, tem-se a participação em procedimentos de apuração administrativa, responsabilização e controle. Esse item demonstra atuação pautada por responsabilidade técnica, observância das normas institucionais e colaboração com a regularidade administrativa. Assim, é importante registrar a participação como membro em PAD: a) Portaria IFS n. 147 de 19/01/2012 b) Portaria IFS n. 1250 de 22/06/201. A experiência apresentada vincula-se ao critério específico nº 4: Participação em processos institucionais de análise e apuração, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor.

Como parte da consolidação dessas competências, pela importância dos processos seletivos para o acesso à instituição e para a garantia da lisura administrativa, esse item evidencia contribuição direta para a organização, fiscalização e execução de atividades estratégicas de seleção. Diante disso, destaca-se: a) Atuação como Membro de Comissão Organizadora - Concurso Público PEBTT Portaria IFS n. 044 de 10/01/2012 b) Atuação em Comissão para análise de títulos - edital de docentes avaliadores do IFS Portaria IFS n. 370 de 08/02/2013 c) Atividades de organização, fiscalização em processo seletivo do IFS Declaração do Departamento de Gestão de Ingresso do IFS (1 como coordenador / 14 como fiscal). O enquadramento informado aproxima esta atuação do critério específico nº 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, em razão da natureza das atividades desenvolvidas.

Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem participação em processos avaliativos de natureza institucional e participação em espaços de capacitação e debate profissional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Na sequência das atividades desenvolvidas, por demandar conhecimento técnico, imparcialidade e responsabilidade na apreciação de produções e desempenhos, a avaliação de trabalhos e a atuação como avaliador evidenciam reconhecimento da experiência profissional do servidor. Nesse sentido, apresenta-se a avaliação de Trabalhos em bancas de TCC: a) Banca examinadora TCC Direito UFS - "Constitucionalismo Digital..." b) Banca examinadora TCC Direito UFS - "Direito Autoral na geração de imagens por Inteligência Artificial..." c) Banca examinadora TCC Direito UFS - "Desvirtuamento dos contratos de estágio..." d) Banca examinadora TCC Direito UFS - "A limitação da liberdade de expressão no contexto da guerra..." e) Banca examinadora TCC Direito UFS - "A validade da contratação de empréstimo consignado via biometria facial..." f) Banca examinadora TCC Direito UFS - "A (Ir)racionalidade da produção legislativa de normas penais...". No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no critério específico nº 7: Colaboração em atividades de julgamento e apreciação técnica, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Certificado de participação.

Ainda ao longo desse percurso, ao ampliar repertórios técnicos e aproximar o servidor de debates relevantes para a instituição, a participação em capacitações, fóruns, oficinas, workshops e congressos demonstra atualização profissional e compromisso com o aperfeiçoamento contínuo. Por conseguinte, merece destaque a a) Capacitação SCDP (ESAFI/20h) b) Capacitação Curso "Violência de gênero contra mulheres e meninas: prevenção em três níveis" (ENAP/30h). A atuação descrita encontra amparo no critério específico nº 11: Atualização em contextos formativos de interesse institucional, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada por meio de Certificado de participação.

Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à assessoramento, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de função de confiança com responsabilidade administrativa, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Durante esse período de atuação, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional. No conjunto da experiência profissional descrita, observa-se a a) Coordenadora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - CSDP/PROGEP: julho/2012 a julho/2013 Portaria IFS n. 1447 de 23/07/2012 Portaria IFS n. 1418 de 01/07/2013, na condição de titular. Essa experiência se aproxima do critério específico nº 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada com respaldo em Portaria institucional, período de atuação: 23/07/2012 a 01/07/2013.

Adiante, também se evidencia o exercício de função FG-01: Assessora da Procuradoria Federal junto ao IFS (FG-01) de 21/01/2014 - atual Portaria n. 151 de 22/01/2014, na condição de titular. O registro informado se insere no critério específico nº 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com base em Portaria institucional, período de atuação: 22/01/2014 a 12/10/2026.

Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem ampliação da formação acadêmica para desenvolvimento profissional, produção editorial de interesse institucional, produção intelectual voltada à difusão de conhecimento, difusão de experiências em espaços técnicos e científicos e organização de conhecimento para difusão institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Entre as vivências que compõem esta trajetória, sob o fito de ampliar a formação do servidor e qualificar sua atuação profissional, tem-se a conclusão de educação formal superior ao requisito de ingresso no cargo, o que demonstra investimento em conhecimento

estruturado e desenvolvimento de competências aplicáveis ao serviço público. Nesse panorama, figura os cursos de Educação Formal: a) Bacharelado em Direito b) Pós Graduação Lato sensu em Direito Público. A descrição apresentada permite relacionar a atividade ao critério específico nº 4: Conclusão de titulação superior ao requisito de ingresso, com destaque para sua conexão com as demandas institucionais. A experiência é comprovada através de Diploma de conclusão.

No desenvolvimento das responsabilidades assumidas, como produção intelectual formalmente reconhecida, o livro publicado ou organizado com ISBN e conselho editorial evidencia contribuição à sistematização, circulação e preservação de conhecimento relacionado aos interesses institucionais. Assim sendo, ganha relevância a organização de livro: Metodologia da Pesquisa e do Ensino Jurídico: Tecnologias, desenvesiamentos e vanguardismo ISBN 978-85-60102-68-6. A atuação registrada mantém correspondência com o critério específico nº 9: Publicação formalmente reconhecida com repercussão institucional, contribuindo para demonstrar a aplicação de conhecimentos profissionais. A experiência é comprovada com Livro/ISBN.

Como expressão da experiência acumulada no serviço público, por difundirem conhecimento técnico, científico ou institucional, capítulos, artigos e publicações especializadas valorizam a autoria ou coautoria como expressão de produção intelectual vinculada à experiência profissional. Nessa linha, registra-se a coautoria de capítulo de livro: a) Temas de Direito Constitucional Protagonismo tecnológico sem delay humano: inteligência artificial e a concretização do acesso à justiça. ISBN 978-65-00-58729-6 b) Estudos Jusliterários Sergipanos: Constitucionalismo e arte Robô de Couro: Direito e Tecnologia entre versos cordelistas ISBN 979-8444531518. O conteúdo informado pelo servidor permite reconhecer aderência ao critério específico nº 10: Contribuição autoral em bibliografia especializada, especialmente pela natureza institucional da atividade. A experiência é indicada com fundamento em Comprovação editorial.

Na relação entre atuação profissional e interesse institucional, ao permitir o compartilhamento de experiências, resultados e reflexões de interesse institucional, a apresentação de trabalho em eventos evidencia atuação na difusão de conhecimentos e na interlocução com comunidades técnicas, científicas ou acadêmicas. Diante desse cenário, apresenta-se a apresentação de artigo no IV ENCONTRO VIRTUAL do CONPEDI - DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I (segue Declaração de apresentação). A experiência narrada se enquadra no critério específico nº 11: Apresentação de contribuições em eventos de interesse institucional, contribuindo para demonstrar desenvolvimento de saberes no exercício do cargo. A experiência é indicada com Certificado de participação.

No atendimento às demandas institucionais, ao apoiarem a disseminação de práticas e saberes, materiais técnicos, científicos, metodológicos ou administrativos estruturados

valorizam a capacidade do servidor de organizar conhecimento aplicável ao trabalho institucional. Por isso, merece registro a produção do Regulamento para normatização da publicação de notícias no portal do IFS - Portaria IFS n. 2656 de 03/10/2014. Esse registro profissional se articula ao critério específico nº 12: Produção estruturada de materiais de referência, ao evidenciar responsabilidades assumidas no contexto institucional.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Requisito I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se presidência de Comissão de Elaboração de Regulamento para afastamento de servidores TAE, participação como membro de Comissão: a) Comissão para Regulamentação Interna do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos do IFS Portaria IFS n. 900 de 30/11/2009 b) Comissão Estadual de Habilitação do PRONATEC/SETEC/MEC Portaria IFS n. 312 de 09/02/2012 c) Comitê de Ética da Pesquisa - CEP Portaria IFS n. 1805 de 26/06/2015 d) Comissão Acompanhamento e Controle da Mudança da Reitoria/IFS Portaria IFS n. 024 de 05/01/2024 e) Comissão Acompanhamento e Consolidação PGD/IFS Portaria IFS n. 212 de 30/01/2023, participação como membro em PAD: a) Portaria IFS n. 147 de 19/01/2012 b) Portaria IFS n. 1250 de 22/06/201 e a) Atuação como Membro de Comissão Organizadora - Concurso Público PEBTT Portaria IFS n. 044 de 10/01/2012 b) Atuação em Comissão para análise de títulos - edital de docentes avaliadores do IFS Portaria IFS n. 370 de 08/02/2013 c) Atividades de organização, fiscalização em processo seletivo do IFS Declaração do Departamento de Gestão de Ingresso do IFS (1 como coordenador / 14 como fiscal).

No Requisito II, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. Entre os registros apresentados, destacam-se avaliação de Trabalhos - TCC: a) Banca examinadora TCC Direito UFS - "Constitucionalismo Digital..." b) Banca examinadora TCC Direito UFS - "Direito Autoral na geração de imagens por Inteligência Artificial..." c) Banca examinadora TCC Direito UFS - "Desvirtuamento dos contratos de estágio..." d) Banca examinadora TCC Direito UFS - "A limitação da liberdade de expressão no contexto da guerra..." e) Banca examinadora TCC Direito UFS - "A validade da contratação de empréstimo consignado via biometria facial..." f) Banca examinadora TCC Direito UFS - "A (Ir)racionalidade da produção legislativa de normas penais..." e a) Capacitação SCDP (ESAFI/20h) b) Capacitação Curso ""Violência de gênero contra mulheres e meninas: prevenção em três níveis"" (ENAP/30h).

No Requisito V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se exercício de função FG-01: Assessora da Procuradoria Federal junto ao IFS (FG-01) de 21/01/2014 - atual Portaria n. 151 de 22/01/2014 e a) Coordenadora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - CSDP/PROGEP: julho/2012 a julho/2013 Portaria IFS n. 1447 de 23/07/2012 Portaria IFS n. 1418 de 01/07/2013.

No Requisito VI, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se cursos de Educação Formal: a) Bacharelado em Direito b) Pós Graduação Lato sensu em Direito Público, organização de livro: Metodologia da Pesquisa e do Ensino Jurídico: Tecnologias, desenvesamentos e vanguardismo ISBN 978-85-60102-68-6, coautoria de capítulo de livro: a) Temas de Direito Constitucional Protagonismo tecnológico sem delay humano: inteligência artificial e a concretização do acesso à justiça. ISBN 978-65-00-58729-6 b) Estudos Jusliterários Sergipanos: Constitucionalismo e arte Robô de Couro: Direito e Tecnologia entre versos cordelistas ISBN 979-8444531518 e apresentação de artigo no IV ENCONTRO VIRTUAL do CONPEDI - DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I Declaração de Apresentação.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 259 pontos, distribuídos em 12 critérios específicos. A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-VI do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

4. Relatório Descritivo e Pontuação

REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

Nº do item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade	4,5	Portaria institucional; nº: 1372; emitido por: IFS; data de emissão: 10/07/2012 Presidência de Comissão de Elaboração de Regulamento para

Nº do item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)		afastamento de servidores TAE
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 5 Unidades pontuáveis consideradas: 5 Cálculo: 5×3 ponto(s) = 15 ponto(s)	15	Portaria institucional Participação como membro de Comissão: a) Comissão para Regulamentação Interna do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos do IFS Portaria IFS n. 900 de 30/11/2009 b) Comissão Estadual de Habilitação do PRONATEC/SETEC/MEC Portaria IFS n. 312 de 09/02/2012 c) Comitê de Ética da Pesquisa - CEP Portaria IFS n. 1805 de 26/06/2015 d) Comissão Acompanhamento e Controle da Mudança da Reitoria/IFS Portaria IFS n. 024 de 05/01/2024 e) Comissão Acompanhamento e Consolidação PGD/IFS Portaria IFS n. 212 de 30/01/2023
4	Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 2 Unidades pontuáveis consideradas: 2 Cálculo: 2×3 ponto(s) = 6 ponto(s)	6	Documento comprobatório informado pelo servidor Participação como membro em PAD: a) Portaria IFS n. 147 de 19/01/2012 b) Portaria IFS n. 1250 de 22/06/201
Nº do item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
5	Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 17 Unidades pontuáveis consideradas: 17	76,5	Documento comprobatório informado pelo servidor a) Atuação como Membro de Comissão Organizadora - Concurso Público PEBTT Portaria IFS n. 044 de 10/01/2012 b) Atuação em Comissão para análise

Nº do item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
		Cálculo: 17 x 4,5 ponto(s) = 76,5 ponto(s)		de títulos - edital de docentes avaliadores do IFS Portaria IFS n. 370 de 08/02/2013 c) Atividades de organização, fiscalização em processo seletivo do IFS Declaração do Departamento de Gestão de Ingresso do IFS (1 como coordenador / 14 como fiscal).
Subtotal			102	

REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Nº do item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
7	Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos	Por evento Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 6 Unidades pontuáveis consideradas: 6 Cálculo: 6 x 3 ponto(s) = 18 ponto(s)	18	Certificado de participação Avaliação de Trabalhos - TCC: a) Banca examinadora TCC Direito UFS - "Constitucionalismo Digital..." b) Banca examinadora TCC Direito UFS - "Direito Autoral na geração de imagens por Inteligência Artificial..." c) Banca examinadora TCC Direito UFS - "Desvirtuamento dos contratos de estágio..." d) Banca examinadora TCC Direito UFS - "A limitação da liberdade de expressão no contexto da guerra..." e) Banca examinadora TCC Direito UFS - "A validade da contratação de empréstimo consignado via biometria facial..." f) Banca examinadora TCC Direito UFS - "A (Ir)racionalidade da produção legislativa de normas penais..."

Nº do item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
11	Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino	Por evento Pontos por unidade: 1 Quantidade informada: 2 Unidades pontuáveis consideradas: 2 Cálculo: 2×1 ponto(s) = 2 ponto(s)	2	Certificado de participação a) Capacitação SCDP (ESAFI/20h) b) Capacitação Curso "Violência de gênero contra mulheres e meninas: prevenção em três níveis" (ENAP/30h)
Subtotal			20	

REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

Nº do item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 152 Unidades pontuáveis consideradas: 13 Cálculo: $13 \times 4,5$ ponto(s) = 58,5 ponto(s)	58,5	Portaria institucional; período de atuação: 22/01/2014 a 12/10/2026 Exercício de função FG-01: Assessora da Procuradoria Federal junto ao IFS (FG-01) de 21/01/2014 - atual Portaria n. 151 de 22/01/2014
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 11 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional; período de atuação: 23/07/2012 a 01/07/2013 a) Coordenadora de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal - CSDP/PROGEP: julho/2012 a julho/2013 Portaria IFS n. 1447 de 23/07/2012 Portaria IFS n. 1418 de 01/07/2013
Subtotal			63	

REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Nº do item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
4	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ	Por curso Pontos por unidade: 15 Quantidade informada: 2 Unidades pontuáveis consideradas: 2 Cálculo: 2×15 ponto(s) = 30 ponto(s)	30	Diploma de conclusão Cursos de Educação Formal: a) Bacharelado em Direito b) Pós Graduação Lato sensu em Direito Público
9	Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais (com ISBN e Conselho Editorial)	Por produto Pontos por unidade: 20 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1×20 ponto(s) = 20 ponto(s)	20	Livro Organização de livro: Metodologia da Pesquisa e do Ensino Jurídico: Tecnologias, desenvesamentos e vanguardismo ISBN 978-85-60102-68-6
10	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais	Por publicação Pontos por unidade: 7,5 Quantidade informada: 2 Unidades pontuáveis consideradas: 2 Cálculo: $2 \times 7,5$ ponto(s) = 15 ponto(s)	15	Comprovação editorial Coautoria de capítulo de livro: a) Temas de Direito Constitucional Protagonismo tecnológico sem delay humano: inteligência artificial e a concretização do acesso à justiça. ISBN 978-65-00-58729-6 b) Estudos Jusliterários Sergipanos: Constitucionalismo e arte Robô de Couro: Direito e Tecnologia entre versos cordelistas ISBN 979-8444531518
11	Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos	Por produto Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Certificado de participação Apresentação de artigo no IV ENCONTRO VIRTUAL do CONPEDI - DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I Declaração de Apresentação

Nº do item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
12	Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento	Por produto Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Outros documentos institucionais Produção do Regulamento para normatização da publicação de notícias no portal do IFS Portaria IFS n. 2656 de 03/10/2014
Subtotal			74	
Total geral				259 ponto(s)

5. Conclusão do Servidor

À vista das informações apresentadas, totalizo 259 pontos e submeto as informações para análise quanto ao enquadramento no nível RSC-VI do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

Data: 12/10/2026

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

BARBARA NATHALY PRINCE RODRIGUES REIS S

Data: 13/10/2026 10:28:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>